



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 164/2022

18 de novembro de 2022

Processo nº 23117.082982/2022-51

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA
CÊ, CERERÊ, CECÊ: CULTURA LÚDICA E ARTE -ICHPO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao projeto **Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades
Artes Visuais	01	20/12/2022 a 30/02/2023	Nível V R\$ 1.300,00	Remoto

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de cultura desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- 3.2.2. Ter conhecimento em ilustração para crianças;
- 3.2.3. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- 3.2.4. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- 3.2.5. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.6. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** brinquedoteca@pontal.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. **Portfólio digital** demonstrando experiência com ilustração com link válido para apreciação.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 164**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".
- 5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.
- 5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".
- 5.3. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.4. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação sendo o peso deste item 40,0 pontos
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão/cultura. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, a atribuição de peso são 40,0 pontos. (ANEXO V);
- 8.4. A avaliação da Segunda Fase do processo de seleção será a análise do portfólio digital com apresentação de imagens já elaboradas pelo (a) candidato (a) em outros trabalhos. Essas imagens devem demonstrar um panorama da experiência do (a) candidato (a) em artes visuais, as técnicas e materiais que domina e que possam ser usados na ilustração de material infantil. O portfólio deve ser alocado em link válido para apreciação da banca que terá como critérios de avaliação: técnicas utilizadas e interseccionalidade com a temática do projeto Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte. Esta etapa terá o peso de 20,0 pontos;

Critério	Pontos
Técnicas utilizadas	10,0
Interseccionalidade com a temática do projeto	10,0

- 8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.6. a Nota Final do processo de seleção será a somatória dos itens 8.2, 8.3 e 8.4..... (descreva como será composta a nota final do processo de seleção)
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/11/2022 a 10/12/2022
Inscrições	22/11/2022 a 10/12/2022
Análise documental	12/12/2022
Avaliação	13/12/2022
Resultado Parcial	14/12/2022
Recebimento dos Recursos	15/12/2022
Resultado Final	19/12/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. LABRIN / BRINQUEDOTECA - Rua Vinte, nº 1600, Bairro Tupã, Bloco B, Sala 316, Campus Pontal, Ituiutaba/MG.
- 12.2. Telefone: (34) 3271-5272
- 12.3. E-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4079490** e o código CRC **2753CFBD**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO:

O projeto Cê, cererê, cecê busca oportunizar produção e acesso ao conhecimento da cultura lúdica por meio de encontros e oficinas de brincar, literatura, teatro, canto e cultura popular. Estas vivências brincantes visam a construção de práticas e materiais didático-pedagógicos com foco na formação inicial e continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental em um exercício de transpor a linguagem acadêmica para o universo infantil. A ação irá proporcionar aprendizagens e formação diversas tomando como tema o brincar articulado às linguagens artísticas materializados em produções de livros infantis a partir de monografias e trabalhos de conclusão de curso.

JUSTIFICATIVA:

O projeto Cê, cererê, cecê : literatura surge no interior do Laboratório de Estudos Teóricos e Práticos do Brincar / Brinquedoteca (Labrin / Brinquedoteca), do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO), neste desenvolve-se atividades ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão que promovam o enriquecimento curricular e da comunidade como um todo. Em relação ao tripé citado Santos (2007, p. 97) destaca que a brinquedoteca da universidade: [...] colabora na formação de recursos humanos, oportunizando aos acadêmicos de diferentes cursos, experiências, realização de estudos e estágios. Em relação à pesquisa, funciona como um laboratório, onde professores e alunos dedicam-se à exploração do lúdico no sentido de valorização e reconhecimento desta área como veículo do desenvolvimento infantil, criando e testando jogos e brinquedos. Em relação à extensão, presta serviço à comunidade em forma de orientação e assessoramento a escolas e instituições infantis e no desenvolvimento de cursos, palestras e instalações de novas brinquedotecas. Diante disso, há a necessidade do Labrin como espaço formativo que reconhece a criança como sujeito no processo educacional, contribuir com a formação continuada de professores, a formação

integral da criança no campo da pesquisa, do ensino e da extensão e da comunidade. Considerando-se o contexto de pandemia e pós-pandemia, ações que tomem a comunicação, socialização, bem-estar e a formação humana são muito importantes, daí a relevância deste projeto, em contribuir com a formação inicial e continuada de professores, de pais e a comunidade em geral com a vivência de repertórios literários. Nesse prisma, tomamos o brincar e a arte como recursos na formação da criança, pois contribuem no processo de aprendizagem na medida em que, podem transformar e produzir significados pessoais e sociais, por se tratarem de linguagem. O brincar e arte configuram-se como um direito da infância garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) (BRASIL, 1988), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei n. 9.394 (BRASIL, 1996), pelo Referencial Curricular da Educação Infantil (RCNEI) (BRASIL, 1998), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2010), pela Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Básica (CEB) n. 5 (BRASIL, 2009), dentre outros documentos legais que normatizam essas atividades no espaço escolar e fora dele. De forma que, o direito à infância pela formação de profissionais que promovam a mediação do lúdico com o objetivo do desenvolvimento das capacidades infantis é de fato importante. Santos (1997, p. 17) afirma: [...] a ludicidade é uma necessidade do ser humano em qualquer idade e não pode ser vista apenas como diversão. O desenvolvimento do aspecto lúdico facilita a aprendizagem, o desenvolvimento pessoal, social e cultural, colabora para uma boa saúde mental, prepara para um estado interior fértil, facilita os processos de socialização, comunicação, expressão e construção do conhecimento. Huizinga (2014, p.3) afirma que o lúdico tem um caráter estruturador na constituição do ser humano, para ele depois de homo faber e talvez ao mesmo nível de homo sapiens, esteja o homo ludens. Sublinhado este caráter do lúdico, acrescido a importância do profissional que trabalha com a infância, assim, propõem-se um projeto que vislumbra ações focadas em literatura e conhecimento. O professor, ou pedagogo precisa se aproximar das discussões sobre o brincar e a literatura na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Uma possibilidade é o encontro com a produção de trabalhos acadêmicos como monografias que trazem histórias locais, de cultura e arte regionais, estes conteúdos atinentes ao ensino são resguardados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2018). E o tema sendo, a realidade local pode trazer conhecimentos como identidade, diversidade, pertencimento a comunidade, etc. Em outras palavras, os estímulos adequados, o acesso à literatura contribui para o desenvolvimento do cérebro como um todo. Assim, o Cê, cererê, cecê busca conhecer e dialogar com produtos acadêmicos de saberes atinentes a produção relativa ao Pontal do Triângulo Mineiro e seus matizes.

OBJETIVOS:

GERAL

Oportunizar estudos e experiências teórico-práticas sobre literatura infantil e cultura com foco na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental promovendo conhecimento estético e produção de materiais didático-pedagógicos na forma de e-book a partir de pesquisas realizadas em trabalho de conclusão de curso.

ESPECÍFICOS

Realizar estudos teórico-prático para construir, sistematizar e expor as discussões e conhecimentos sobre arte em uma perspectiva artístico-cultural; Compor espaço de vivência acadêmica com práticas interdisciplinares em atividades de aprendizagem sobre literatura infantil;

Fomentar ação extensionista na Microrregião atendida pelo Campus Pontal (Ituiutaba, Santa Vitória, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiacu e Cachoeira Dourada);

Criar obras literária infantis com temas da região do Pontal do triângulo.

PERFIL DO BOLSISTA:

- . Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- . Ter afinidade e conhecimento sobre o universo infantil;
- . Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe (parceria com o LABRIN/BRINQUEDOTECA);
- . Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- . Ter interesse em ilustração para o público infantil

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ilustrar livros e materiais produzidos pela Brinquedoteca Campus Pontal voltados ao público infantil e à formação de professores

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação no projeto pretende contribuir na formação do artista visual pela promoção e divulgação da arte por ele desenvolvida; desenvolver a capacidade de produzir, executar e avaliar conteúdos artístico-culturais para a infância; aprimorar a comunicação de objetos artísticos. Vivência de valores profissionais como comprometimento, disciplina, espírito de equipe e empatia.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

